



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 10/2015- PMNL

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - Paraná.

Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 26/2015, de 09/02/2015, composta pelos senhores:

Pregoeiro – Valdecir Alves de Medeiros;

Equipe de Apoio — Gerson Silva, Alexandra Huttl da Silva e Fernando Átila Prudente.

Data de Emissão: 01 de abril de 2015. Data de abertura: 22 de abril de 2015.

Horário: 09:00 horas.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, fone (42) 3637-1148, convida V. S.a. a participar da Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, 10.520/02, com o Decretos Federal nº 3.555/2000, 5455/05 e 5504/05, e com a Lei complementar 147/2014, com os Decretos Municipais nº 136/2006 e 34/2007 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 09:00 (nove) horas do dia 22 de abril de 2015.

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa e/ou corretora de seguros para prestação de serviços de seguros de veículos, caminhões e ônibus da frota municipal, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:
- **2.1.1.** Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.
- **2.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo Anexo III), acompanhado do contrato social e/ou ultima alteração consolidada devidamente autenticado.
- **3.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.
- **3.1.2.** O credenciamento (Modelo Anexo III), **deverá ter reconhecida em** cartório, a assinatura do representante legal.
- **3.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.
- **3.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- **3.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- **3.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.2 e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- 4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).
- 4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015- PMNL RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

> **ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015 - PMNL RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e, também em mídia digital com a extensão.esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.br, sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.
- **5.2.** O arquivo .esl deverá conter:



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.
- **5.3.** Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.
- **5.4.** Prazo de entrega, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.
- **5.5** Serão desclassificadas as empresas que:
- Não apresentarem a proposta em formato.esl em mídia digital preferencialmente em CD ou DVD;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.
- **5.6.** As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- **5.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- **5.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- **5.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **5.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.



Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

- **5.12.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- **5.13.** As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- **5.14.** Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.
- **5.15.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
- **5.16**. O Prazo de entrega poderá ser subscrito a caneta no momento da abertura do certame, tendo em vista que o sistema não habilita para indicação deste item.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **6.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.
- **6.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor** valor por item.
- **6.3.1.** Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por lote.
- **6.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- **6.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- **6.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- **6.6.1.** Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Decreto Federal nº 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

- **6.6.1.1.** No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- **6.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **6.7.1.** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.
- **6.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **6.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- **6.10.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
- **6.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **6.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **6.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- **6.15.** Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **6.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- **6.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- **6.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos da Lei nº 147/2014.
- **6.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, <u>na sessão pública de julgamento das propostas</u>, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **6.17.3.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Documento Equivalente.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- **7.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- **7.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº02 (Documentos de Habilitação).
- **7.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.
- **7.1.3** Os documentos de habilitação ou credenciamento deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.
- **7.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do inicio dos trabalhos da sessão.
- **7.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal nº 3555/2000.
- **7.2.** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope № 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –
 CNPJ.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
 - **a.1)** Para certidões emitidas **a partir de 03 de novembro 2014** fica dispensa a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
 - **a.2)** Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas;
 - 1) Através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- **b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

7.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 - Declarações:

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- **b)** Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);
- c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2° , da Lei nº 8.666/93 (ANEXO IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93. (conforme modelo anexo VI).

NOTA IMPORTANTE:

- 1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- 1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), o correrá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

7.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- **7.5.** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Documento Equivalente.
- **7.5.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- **7.5.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **8.1**. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- **8.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, conforme Art. 41, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- **8.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) úteis e informar ao recorrente.
- **8.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9. DOS RECURSOS

- **9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- 9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **9.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO

- **10.1.** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.
- 10.2. Ao Município de Nova Laranjeiras, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **11.1** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a execução dos serviços, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.
- **11.2** Os pagamentos serão feitos após a emissão das apólices dos seguros que forem contratados.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **12.1.** A **Secretaria Municipal de Administração** é o órgão responsável pelos atos de controle decorrentes desta licitação.
- **12.2.** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- **12.3.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- **13.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:
- **13.1.1.** Pela recusa injustificada no de entrega dos equipamentos, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- **13.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados da entrega dos serviços, bem como no atendimento quando solicitado, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
- 13.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
- **13.1.4.** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.
- **13.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- **13.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

O2O01
GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADES DO CABINETE
OA 133 0003 03004

04.122.0002.02004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00140 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

OSSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

04.122.0003.02011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)

00400 E 00000 Recursos Ordinarios (Livres)
00410 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não

Previdenciárias

06

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0005.02033 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01330 E 00000 Recursos Ordinários (Livres) 01340 E 00511 Taxas - Prestação de Serviços

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 DIVISÃO DE ENSINO

12.122.0007.02039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01580 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 01590 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0007.02055 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02420 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02430 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 02440 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

09 SECRETARIA DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008.02067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02920 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02930 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS 08.243.0009.02077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03490 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.02078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03550 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0009.02086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03740 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

11 SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO

001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0011.02100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04340 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

001 DEPARTAMENTO RODOVIARIO

26.782.0014.02109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

- **14.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **14.3.** A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- **14.4.** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.
- **14.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.
- **14.6.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
- **14.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- **14.8.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.
- **14.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- **14.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

14.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

- **14.11.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo de Contrato.
- **14.12.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **14.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.
- 14.14. São partes integrantes deste Edital:
- a) ANEXO I Formulário Padrão de Proposta de Preços Mídia Digital;
- b) ANEXO II Termo de Referência Especificação Técnica;
- c) ANEXO III Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII Minuta de Contrato.

Nova Laranjeiras - Pr, 01 de abril de 2015.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO I

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 10/2015-PMNL

Objeto: Contratação de empresa e/ou corretora de seguros para prestação de serviços de seguros de veículos, caminhões e ônibus da frota municipal.

Modelo - Proposta de Preços

CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 10/2015-PMNL

Objeto: Contratação de empresa e/ou corretora de seguros para prestação de serviços de seguros de veículos, caminhões e ônibus da frota municipal.

1. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

Item N	Nome do produto/serviço		Quant	Un	Preço	Preço total
A d A 9	SEGURO CONTRA TERCEIROS - ATTRACTIVE Nº 110 Seguro contr do Veículo FIAT Doblo Attractive 1. AZH-9848, Renavan nº 010378579 BBD119707E1120002, conforme co	a terceiros com vigência anual 4, Ano/Modelo 2014, Placa 8-1, Chassi nº	1,00	UN	620,00	620,00
A A		30.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00				
2 S A d	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA BEGURO CONTRA TERCEIROS - AMBULANCIA Nº 52 Seguro contra do Veículo FIAT Fiorino Ambulância Placa ARG-9095, Renavan nº 1422 BBD255049A88577609, conforme (a terceiros com vigência anual a, Ano 2009, Modelo 2010, 29295-8, Chassi nº	1,00	UN	1.220,00	1.220,00
A A D		150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00				
F R	SEGURO CONTRA TERCEIROS - Nº 106 Seguro contra terceiros con FIAT Palio Fire 1000, Ano/Modelo 2 Renavan nº 101321026-0, Chassi r cobertura:	n vigência anual do Veículo 2014, Placa AYM-8570,	1,00	UN	620,00	620,00
A A D	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00				
1 1	SEGURO CONTRA TERCEIROS - .4 Nº 60 Seguro total com vigência		1,00	UN	710,00	710,00



	Fire Flex CS 1.4, Ano/Modelo 2017 30937926-1, Chassi nº 9BD27803l cobertura:					
	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00				
5	SEGURO CONTRA TERCEIROS 1.4 Nº 62 Seguro contra terceiros o FIAT Strada Fire Flex CS 1.4, Ano. Renavan nº 30942951-0, Chassi n conforme cobertura:	com vigência anual do Veículo /Modelo 2011, Placa ATU-9731,	1,00	UN	710,00	710,00
	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00				
6	SEGURO CONTRA TERCEIROS Nº 101 Seguro contra terceiros cor FIAT Uno Mille Way Economic 100 AYG-9891, Renavan nº 10050384 conforme cobertura:	m vigência anual do Veículo 00, Ano/Modelo 2014, Placa	1,00	UN	620,00	620,00
	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00				
7	SEGURO CONTRA TERCEIROS Nº 102 Seguro contra terceiros cor FIAT Uno Mille Way Economic 100 AYG-9893, Renavan nº 100504080 98D195162E0564832, conforme c	m vigência anual do Veículo 00, Ano/Modelo 2014, Placa 0-7, Chassi nº	1,00	UN	620,00	620,00
	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00				
8	SEGURO CONTRA TERCEIROS Nº 21 Seguro contra terceiros com Uno Mille Fire Flex 1000, Ano 2009 1070, Renavan nº 85307213-2, Ch conforme cobertura:	vigência anual do Veículo FIAT 5, Modelo 2006, Placa APM-	1,00	UN	620,00	620,00
	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS	150.000,00 200.000,00				



	I			1		1
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DMH	30.000,00				
	DANOS MORAIS	30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA					
9	SEGURO CONTRA TERCEIROS -	- VEICULO FIAT UNO MILLE	1,00	UN	620,00	620,00
	Nº 24 Seguro contra terceiros com	vigência anual do Veículo FIAT	,		,	
	Uno Mille Fire Flex 1000, Ano/Mod					
	Renavan nº 91576710-4, Chassi n					
	conforme cobertura:	,				
	comonno cobortara.					
	DANOS MATERIAIS	150.000,00				
	DANOS CORPORAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DMH	30.000,00				
	DANOS MORAIS	30.000,00				
		30.000,00				
<u></u>	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	\/FIQUE Q F147 \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \			000 5	
_	SEGURO CONTRA TERCEIROS		1,00	UN	620,00	620,00
	Nº 25 Seguro contra terceiros com					
	Uno Mille Fire Flex 1000, Ano/Mod					
	Renavan nº 91608875-8, Chassi n	^o 9BD15802784957697,				
	conforme cobertura:					
	DANOS MATERIAIS	150.000,00				
	DANOS CORPORAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	рмн	30.000,00				
	DANOS MORAIS	30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	,				
11	SEGURO CONTRA TERCEIROS -	- VEICULO FIAT UNO MILLE	1,00	UN	620,00	620,00
	Nº 33 Seguro contra terceiros com		.,00		020,00	020,00
	Uno Mille Way Economic 1000, An					
	ARY-9173, Renavan nº 17759342-					
	9BD15844AA6380688, conforme of					
		obertura.				
	DANGE MATERIALS	150 000 00				
	DANOS MATERIAIS	150.000,00				
	DANOS CORPORAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DMH	30.000,00				
	DANOS MORAIS	30.000,00				
<u></u>	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA					
	SEGURO CONTRA TERCEIROS		1,00	UN	620,00	620,00
	Nº 53 Seguro contra terceiros com					
	Uno Mille Way Economic 1000, An					
	ATP-1202, Renavan nº 14234124-					
	9BD15844AA6284057, conforme o	cobertura:				
	DANOS MATERIAIS	150.000,00				
	DANOS CORPORAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DMH	30.000,00				
	DANOS MORAIS	30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	•				
13	SEGURO CONTRA TERCEIROS	- VEICHLO FIAT LINO MILLE	1,00	LINI	620,00	620,00
110	PEROPING CONTINA LEVOEIDOS.	VEICOLO I IAT ONO WILLE	1,00	SIN	020,00	020,00



	Nº 58 Seguro contra terceiros com Uno Mille Way Economic 1000, An ATP-5865, Renavan nº 28288362- 9BD15844AB6550602, conforme c	o 2010, Modelo 2011, Placa 2, Chassi nº				
	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00				
14	SEGURO CONTRA TERCEIROS Nº 61 Seguro contra terceiros com Uno Mille Way Economic 1000, An 9725, Renavan nº 30944232-0, Ch conforme cobertura:	vigência anual do Veículo FIAT o/Modelo 2011, Placa ATU-	1,00	UN	620,00	620,00
	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00				
15	SEGURO CONTRA TERCEIROS Nº 64 Seguro contra terceiros com Uno Mille Way Economic 1000, An AVA-4066, Renavan nº 45279687-9BD15844AC6669337, conforme co	vigência anual do Veículo FIAT o 2011, Modelo 2012, Placa 7, Chassi nº	1,00	UN	620,00	620,00
	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00				
16	SEGURO CONTRA TERCEIROS Nº 67 Seguro contra terceiros com Uno Mille Way Economic 1000, An ATW-9246, Renavan nº 21309388 9BD15844AC6571770, conforme c	vigência anual do Veículo FIAT o 2011, Modelo 2012, Placa -4, Chassi nº	1,00	UN	620,00	620,00
	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00				
17	SEGURO CONTRA TERCEIROS Nº 68 Seguro contra terceiros com Uno Mille Way Economic 1000, An AVA-3966, Renavan nº 45279753- 9BD15844AC6672087, conforme c	vigência anual do Veículo FIAT o 2011, Modelo 2012, Placa 5, Chassi nº	1,00	UN	620,00	620,00
	DANOS MATERIAIS	150.000,00				



	T				ı	1
	DANOS CORPORAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00 30.000,00				
	DANOS MORAIS	30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	30.000,00				
18	SEGURO CONTRA TERCEIROS	- VEICULO FIAT LINO MILLE	1,00	LIN	620,00	620,00
	Nº 79 Seguro contra terceiros com		1,00	0.1	020,00	020,00
	Uno Mille Way Economic 1000, An					
	0986, Renavan nº 56032491-0, Ch	nassi nº 9BD15822AD6861867,				
	conforme cobertura:					
	DANOS MATERIAIS	150.000,00				
	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DMH	30.000,00				
	DANOS MORAIS	30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA					
19	SEGURO CONTRA TERCEIROS		1,00	UN	620,00	620,00
	Nº 83 Seguro contra terceiros com					
	Uno Mille Way Economic 1000, An					
	1799, Renavan nº 57278439-2, Ch cobertura:	lassi n° 6873024, conforme				
	Cobertura.					
	DANOS MATERIAIS	150.000,00				
	DANOS CORPORAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DMH	30.000,00				
	DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	30.000,00				
20	SEGURO CONTRA TERCEIROS	VEICH O FIAT LINO MILLE	1,00	LINI	620.00	620.00
20	Nº 95 Seguro contra terceiros com		1,00	UIN	620,00	620,00
	Uno Mille Way Economic 1000, An					
	9376, Renavan nº 59365940-6, Ch					
	conforme cobertura:	ŕ				
		1.50.000.00				
	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS	150.000,00				
	APP MORTE	200.000,00 30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DMH	30.000,00				
	DANOS MORAIS	30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	·				
	SEGURO CONTRA TERCEIROS		1,00	UN	620,00	620,00
	Nº 96 Seguro contra terceiros com					
	Uno Mille Way Economic 1000, An					
	9377, Renavan nº 59301911-7, Ch cobertura:	iassi n° 6892970, conforme				
	Cobellula.					
	DANOS MATERIAIS	150.000,00				
	DANOS CORPORAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DMH	30.000,00				
	DANOS MORAIS	30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA					



N° 97 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Fire Fiex 1000, Ano/Modelo 2004, Placa AMI-2485, Renavan n° 84306226-6, Chassi n° 9BD15802554641968, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÈNCIA 24 HS BÁSICA SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEICULO FORD CARGO 1317 E N° 55 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veículo FORD Cargo 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-1894, Renavan n° 28250611-0, Chassi n° 9BFXCE2U/D8B73558, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 ASSISTÈNCIA 24 HS BÁSICA SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEICULO FORD CARGO 1317 E N° 56 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veículo FORD Cargo 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-2551, Renavan n° 28251620-4, Chassi n° 9BFXCE2UXBBB73558, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 ASSISTÈNCIA 24 HS BÁSICA SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEICULO FORD CARGO 1317 E N° 57 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Cargo 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-2557, Renavan n° 28251130-0, Chassi n° 9BFXCE2U8BBB71162, conforme cobertura: DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÈNCIA 24 HS BÁSICA 150.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,0					
DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEICULO FORD CARGO 1317 E № 55 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veículo FORD Cargo 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-1894, Renavan n° 2825611-10, Chassi n° 98FXCE2UOBBB73553, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS 150.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00	22	Nº 97 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Fire Flex 1000, Ano/Modelo 2004, Placa AMI-2485, Renavan nº 84306226-6, Chassi nº 9BD15802554641968,	1,00 UN	620,00	620,00
23 SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEICULO FORD CARGO 1317 E N° 55 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veiculo FORD Cargo 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-1894, Renavan n° 28250611-0, Chassi n° 9BFXCEZUOBBB73553, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS		DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00			
DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 30.000,00 DMH 30.000,00 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA 24 SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEICULO FORD CARGO 1317 E Nº 56 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veículo FORD Cargo 1317 E , Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-2551, Renavan nº 28251620-4, Chassi nº 9BFXCE2UXBBB73558, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA 25 SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEICULO FORD CARGO 1,00 UN 1.560,00 1.560,00 1317 E Nº 57 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Cargo 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-2557, Renavan nº 28251130-0, Chassi nº 9BFXCE2U8BBB71162, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS 150.000,00 DMH 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA 1.560,00 1.560,00 Cargo 2629 Nº 91 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veículo FORD Cargo 2629, Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, Renavan nº 59367134-1, Chassi nº 98FZHANE4DBS40414, conforme 1.500,00 1.560,	23	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEICULO FORD CARGO 1317 E Nº 55 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veículo FORD Cargo 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-1894, Renavan nº 28250611-0, Chassi nº	1,00 UN	1.560,00	1.560,00
1317 E Nº 56 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veículo FORD Cargo 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-2551, Renavan nº 28251620-4, Chassi nº 9BFXCE2UXBBB73558, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 DANOS MORAIS 4HS BÁSICA 25 SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEICULO FORD CARGO 1317 E Nº 57 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Cargo 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-2557, Renavan nº 28251130-0, Chassi nº 9BFXCE2U8BBB71162, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 DANOS CORPORAIS 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA 26 SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEICULO FORD CARGO 2629 Nº 91 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veículo FORD Cargo 2629, Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, Renavan nº 59367134-1, Chassi nº 98FZHANE4DB540414, conforme		DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00			
DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA 25 SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEICULO FORD CARGO 1317 E Nº 57 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Cargo 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-2557, Renavan nº 28251130-0, Chassi nº 9BFXCE2U8BBB71162, conforme cobertura:	24	1317 E Nº 56 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veículo FORD Cargo 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-2551, Renavan nº 28251620-4, Chassi nº	1,00 UN	1.560,00	1.560,00
1317 E Nº 57 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Cargo 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-2557, Renavan nº 28251130-0, Chassi nº 9BFXCE2U8BBB71162, conforme cobertura: DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DANOS CORPORAIS DANOS CORPORAIS DANOS CORPORAIS DANOS CORPORAIS DANOS MORAIS DANOS MORAIS DANOS MORAIS DANOS MORAIS DANOS MORAIS SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEICULO FORD CARGO 2629 Nº 91 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veículo FORD Cargo 2629, Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, Renavan nº 59367134-1, Chassi nº 98FZHANE4DB540414, conforme		DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00			
DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA 26 SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEICULO FORD CARGO 2629 Nº 91 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veículo FORD Cargo 2629, Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, Renavan nº 59367134-1, Chassi nº 98FZHANE4DB540414, conforme	25	1317 E Nº 57 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Cargo 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-2557, Renavan nº 28251130-0, Chassi nº 9BFXCE2U8BBB71162,	1,00 UN	1.560,00	1.560,00
2629 Nº 91 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veículo FORD Cargo 2629, Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, Renavan nº 59367134-1, Chassi nº 98FZHANE4DB540414, conforme		DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00			
	26	2629 Nº 91 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veículo FORD Cargo 2629, Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, Renavan nº 59367134-1, Chassi nº 98FZHANE4DB540414, conforme	1,00 UN	1.560,00	1.560,00



	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00				
27	SEGURO CONTRA TERCEIROS 2629 Nº 92 Seguro contra terceiros FORD Cargo 2629, Ano/Modelo 20 nº 59366676-3, Chassi nº 9BFZEA cobertura:	s com vigência anual do Veículo 013, Placa AXR-9370, Renavan		UN	1.560,00	1.560,00
	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00				
28	SEGURO CONTRA TERCEIROS 2629 Nº 93 Seguro contra terceiros FORD Cargo 2629, Ano/Modelo 20 nº 59366972-0, Chassi nº 9BFZEA cobertura:	s com vigência anual do Veículo 013, Placa AXR-9374, Renavan		UN	1.560,00	1.560,00
	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00				
	SEGURO CONTRA TERCEIROS 2629 Nº 98 Seguro contra terceiros FORD Cargo 2629, Ano/Modelo 20 nº 59366972-0, Chassi nº 9BF2EA cobertura:	s com vigência anual do Veículo 013, Placa AYB-8619, Renavan		UN	1.560,00	1.560,00
	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00				
30	SEGURO CONTRA TERCEIROS 94 Seguro contra terceiros com vig Van Transit, 15-1 lugares, Ano/Mo Renavan nº 59403628-3, Chassi n conforme cobertura:	gência anual do Veículo FORD delo 2013, Placa AXT-3730,	1,00	UN	1.320,00	1.320,00
	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS	150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00				



	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA		_		2.5.	
31	SEGURO CONTRA TERCEIROS		1,00	UN	620,00	620,00
	CLASSIC Nº 80 Seguro contra tero					
	Veículo GM Corsa Classic, Ano/Mo					
	Renavan nº 82221189-0, Chassi n' conforme cobertura:	9BG8B19E04B158093,				
	Comorne cobertura.					
	DANOS MATERIAIS	150.000,00				
	DANOS CORPORAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DMH	30.000,00				
	DANOS MORAIS	30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA					
32	SEGURO CONTRA TERCEIROS		1,00	UN	620,00	620,00
	108 Seguro contra terceiros com v					
	Besta SV, Ano/Modelo 1995, Placa 063833731-3, Chassi nº KNHTP73					
	cobertura:	5525020077, 0011101111 0				
	DANOS MATERIAIS	150.000,00				
	DANOS CORPORAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DMH	30.000,00				
	DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	30.000,00				
33	SEGURO CONTRA TERCEIROS	VEICH O MR ACCELO	1 00	LINI	1.560,00	1.560,00
33	1016/37 Nº 103 Seguro contra tero		1,00	UIN	1.300,00	1.300,00
	Veículo MERCEDES BENZ Camin					
	Ano/Modelo 2013, Placa AYG-989					
	Chassi nº 9BM979076DS020115,	conforme cobertura:				
	DANICE MATERIALS	450,000,00				
	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS	150.000,00 200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DMH	30.000,00				
	DANOS MORAIS	30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	·				
34	SEGURO CONTRA TERCEIROS		1,00	UN	1.630,00	1.630,00
	Nº 104 Seguro contra terceiros cor					
	MERCEDES BENZ Caminhão Atro					
	Placa AYG-9899, Renavan nº 1009					
	9BM979076DSO20115, conforme	copertura.				
	DANOS MATERIAIS	150.000,00				
	DANOS CORPORAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DMH	30.000,00				
	DANOS MORAIS	30.000,00				
0.5	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA	VEIOLII O MD ONIDUO 070 MO	4.00	1 187	4 000 00	4 000 00
35	SEGURO CONTRA TERCEIROS 81 Seguro contra terceiros com viço		1,00	UN	1.630,00	1.630,00
	MERCEDES BENZ, Onibus, Mode	•				
	Placa BXE-6365, Renavan nº 3712					
	9BM364287GC055199, conforme					
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				l l	



	DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA				
36	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEICULO SCANIA ONIBUS K-113 Nº 109 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veículo SCANIA, Onibus, Modelo K-113 CL, Ano/Modelo 1990, Placa KPC-1839, Renavan nº 031795435-0, Chassi nº 9BSKC4X2BL3459202, conforme cobertura:	1,00	UN	1.630,00	1.630,00
	DANOS MATERIAIS 200.000,00 DANOS CORPORAIS 300.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA				
37	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEICULO VW KOMBI Nº 78 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEM Kombi Furgão, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AXE-7438, Renavan nº 55655197-4, Chassi nº 9BWNF07X8EP005135, conforme cobertura:	1,00	UN	695,00	695,00
	DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA				
38	SEGURO CONTRA TERCEIROS - VEUCULO VW ONIBUS 15.190 Nº 82 Seguro contra terceiros com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Ônibus, Modelo 15.190 - EOD E.HD ORE, Ano/Modelo 2013, Placa AXE-9146, Renavan nº 55405551-1, Chassi nº 9532E82WDR337852, conforme cobertura:	1,00	UN	1.630,00	1.630,00
	DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA				
39	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT DOBLO ATTRACTIVE Nº 110 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Doblo Attractive 1.4, Ano/Modelo 2014, Placa AZH-9848, Renavan nº 0103785798-1, Chassi nº 9BD119707E1120002, conforme cobertura:	1,00	UN	1.485,00	1.485,00
	CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00				



				l i	
	DANOS MORAIS 30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km)				
	VIDROS COMPLETOS				
40	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT FIORINO AMBULANCIA Nº	1,00	UN	3.932,00	3.932,00
	52 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Fiorino				
	Ambulância, Ano 2009, Modelo 2010, Placa ARG-9095, Renavan				
	nº 14229295-8, Chassi nº 9BD255049A88577609, conforme				
	cobertura:				
	CASCO 100% - Tabela FIPE				
	DANOS MATERIAIS 150.000,00				
	DANOS CORPORAIS 200.000,00				
	APP MORTE 30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00				
	DMH 30.000,00				
	DANOS MORAIS 30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km)				
	VIDROS COMPLETOS				
41	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT PALIO FIRE Nº 106 Seguro	1,00	UN	1.225,00	1.225,00
	total com vigência anual do Veículo FIAT Palio Fire 1000,	,		-,	-,
	Ano/Modelo 2014, Placa AYM-8570, Renavan nº 101321026-0,				
	Chassi nº 5934264, conforme cobertura:				
	·				
	CASCO 100% - Tabela FIPE				
	DANOS MATERIAIS 150.000,00				
	DANOS CORPORAIS 200.000,00				
	APP MORTE 30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00				
	DMH 30.000,00				
	DANOS MORAIS 30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km)				
	VIDROS COMPLETOS				
42	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT STRADA CS 1.4 № 60 Seguro	1,00	UN	1.382,00	1.382,00
	total com vigência anual do Veículo FIAT Strada Fire Flex CS 1.4,				
	Ano/Modelo 2011, Placa ATU-9728, Renavan nº 30937926-1,				
	Chassi nº 9BD27803MB7369152, conforme cobertura:				
	CASCO 100% - Tabela FIPE				
	DANOS MATERIAIS 150.000,00				
	DANOS CORPORAIS 200.000,00				
	APP MORTE 30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00				
	DMH 30.000,00				
	DANOS MORAIS 30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
40		4.00	1 167	1 200 00	4 000 00
43	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT STRADA CS 1.4 Nº 62 Seguro	1,00	UN	1.382,00	1.382,00
1	total com vigência anual do Veículo FIAT Strada Fire Flex CS 1.4,				
	Ano/Modelo 2011, Placa ATU-9731, Renavan nº 30942951-0, Chassi nº 9BD27803MB7369719, conforme cobertura:				
	Chassi ii addzi ousividi soai ia, culliulille cobellula.				
	CASCO 100% - Tabela FIPE				
	DANOS MATERIAIS 150.000,00				
	DANOS CORPORAIS 200.000,00				
	APP MORTE 30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00				
	DMH 30.000,00				
	DANOS MORAIS 30.000,00				
	-,			ı	



	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
44	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 101 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2014, Placa AYG-9891, Renavan nº 100503841-1, Chassi nº D565617, conforme cobertura:	1,00	UN	1.320,00	1.320,00
	CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
45	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 102 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2014, Placa AYG-9893, Renavan nº 100504080-7, Chassi nº 98D195162E0564832, conforme cobertura:	1,00	UN	1.320,00	1.320,00
	CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
46	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 21 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Fire Flex 1000, Ano 2005, Modelo 2006, Placa APM-1070, Renavan nº 85307213-2, Chassi nº 9BD15822764691430, conforme cobertura:	1,00	UN	1.236,00	1.236,00
	CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
47	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 24 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Fire Flex 1000, Ano/Modelo 2007, Placa AOQ-4352, Renavan nº 91576710-4, Chassi nº 9BD15802774954571, conforme cobertura:	1,00	UN	1.202,00	1.202,00
	CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00				



	DANIOG MODAIO	22 222 22				
	DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (GU VIDROS COMPLETOS	30.000,00 uincho para até 250km)				
48	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT total com vigência anual do Veícul 1000, Ano/Modelo 2007, Placa AC 91608875-8, Chassi nº 9BD15802 cobertura:	o FIAT Uno Mille Fire Flex IQ-6282, Renavan nº	1,00	UN	1.202,00	1.202,00
	DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (GUVIDROS COMPLETOS	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
49	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT total com vigência anual do Veícul Economic 1000, Ano 2009, Modelo Renavan nº 17759342-3, Chassi n conforme cobertura:	o FIAT Uno Mille Way o 2010, Placa ARY-9173,	1,00	UN	1.297,00	1.297,00
	CASCO DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (GU	100% - Tabela FIPE 150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 uincho para até 250km)				
50	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT total com vigência anual do Veícul Economic 1000, Ano 2009, Modelo Renavan nº 14234124-0, Chassi n conforme cobertura:	o FIAT Uno Mille Way o 2010, Placa ATP-1202,	1,00	UN	1.297,00	1.297,00
	CASCO DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (GUVIDROS COMPLETOS	100% - Tabela FIPE 150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 uincho para até 250km)				
51	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT total com vigência anual do Veícul Economic 1000, Ano 2010, Modelo Renavan nº 28288362-2, Chassi n conforme cobertura:	o FIAT Uno Mille Way o 2011, Placa ATP-5865,	1,00	UN	1.289,00	1.289,00
	CASCO DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE	100% - Tabela FIPE 150.000,00 200.000,00 30.000,00				



	APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
52	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 61 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2011, Placa ATU-9725, Renavar 30944232-0, Chassi nº 9BD15844AB6552749, conforme cobertura:		UN	1.289,00	1.289,00
	CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
53	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 64 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVA-4066, Renavan nº 45279687-7, Chassi nº 9BD15844AC6669337, conforme cobertura:	1,00	UN	1.303,00	1.303,00
	CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
54	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 67 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano 2011, Modelo 2012, Placa ATW-9246, Renavan nº 21309388-4, Chassi nº 9BD15844AC6571770, conforme cobertura:	1,00	UN	1.303,00	1.303,00
	CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
55	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 79 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2013, Placa AXH-0986, Renavai 56032491-0, Chassi nº 9BD15822AD6861867, conforme cobertura:		UN	1.318,00	1.318,00
	CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00				



	DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
56	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 83 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2013, Placa AXM-1799, Renavan nº 57278439-2, Chassi nº 6873024, conforme cobertura:	1,00	UN	1.318,00	1.318,00
	CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
57	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 95 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9376, Renavan nº 59365940-6, Chassi nº 9BD15844AD6893016, conforme cobertura:	1,00	UN	1.318,00	1.318,00
	CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
58	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 96 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9377, Renavan nº 59301911-7, Chassi nº 6892970, conforme cobertura:	1,00	UN	1.318,00	1.318,00
	CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
59	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 97 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Fire Flex 1000, Ano/Modelo 2004, Placa AMI-2485, Renavan nº 84306226-6, Chassi nº 9BD15802554641968, conforme cobertura:	1,00	UN	1.228,00	1.228,00
	CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00				



	APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
60	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 1317 E Nº 55 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Cargo 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-1894, Renavan nº 28250611- 0, Chassi nº 9BFXCE2UOBBB73553, conforme cobertura:	1,00	UN	2.917,00	2.917,00
	CASCO 150.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
61	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 1317 E Nº 56 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Cargo 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-2551, Renavan nº 28251620- 4, Chassi nº 9BFXCE2UXBBB73558, conforme cobertura:	1,00	UN	2.917,00	2.917,00
	CASCO 150.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
62	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 1317 E Nº 57 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Cargo 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-2557, Renavan nº 28251130- 0, Chassi nº 9BFXCE2U8BBB71162, conforme cobertura:		UN	2.917,00	2.917,00
	CASCO 150.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
63	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 2629 Nº 91 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Cargo 2629, Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, Renavan nº 59367134-1, Chassi nº 98FZHANE4DB540414, conforme cobertura:	1,00	UN	3.683,00	3.683,00
	CASCO 250.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00				



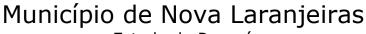
	DMH 30.000,00				
	DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km)				
	VIDROS COMPLETOS				
64	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 2629 Nº 92 Seguro	1,00	UN	3.683,00	3.683,00
	total com vigência anual do Veículo FORD Cargo 2629,				
	Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9370, Renavan nº 59366676-3,				
	Chassi nº 9BFZEANE2DBS40413, conforme cobertura:				
	CASCO 250.000,00 - Valor Determinado				
	DANOS MATERIAIS 150.000,00				
	DANOS CORPORAIS 200.000,00				
	APP MORTE 30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00				
	DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km)				
	VIDROS COMPLETOS				
65	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 2629 № 93 Seguro	1,00	UN	3.683,00	3.683,00
	total com vigência anual do Veículo FORD Cargo 2629,				
	Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9374, Renavan nº 59366972-0,				
	Chassi nº 9BFZEANE2DBS37267, conforme cobertura:				
	CASCO 250.000,00 - Valor Determinado				
	DANOS MATERIAIS 150.000,00				
	DANOS CORPORAIS 200.000,00				
	APP MORTE 30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00				
	DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km)				
	VIDROS COMPLETOS				
66	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 2629 Nº 98 Seguro	1,00	UN	3.683,00	3.683,00
	total com vigência anual do Veículo FORD Cargo 2629,				
	Ano/Modelo 2013, Placa AYB-8619, Renavan nº 59366972-0,				
	Chassi nº 9BF2EANEX0DBS44502, conforme cobertura:				
	CASCO 250.000,00 - Valor Determinado				
	DANOS MATERIAIS 150.000,00				
	DANOS CORPORAIS 200.000,00				
	APP MORTE 30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00				
	DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km)				
	VIDROS COMPLETOS		L		
67	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD TRANSIT № 94 Seguro total	1,00	UN	2.253,00	2.253,00
	com vigência anual do Veículo FORD Van Transit, 15-1 lugares,				
	Ano/Modelo 2013, Placa AXT-3730, Renavan nº 59403628-3, Chassi nº WF0XXPTDFDTP33276, conforme cobertura:				
	Chassin WEUAAFIDEDIF33270, Collionne Cobellula.				
	CASCO 100% - Tabela FIPE				
	DANOS MATERIAIS 150.000,00				
	DANOS CORPORAIS 200.000,00				
	APP MORTE 30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00				
	DANOS MORAIS 30.000,00				
Ь		<u> </u>		l	



	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
68	SEGURO TOTAL - VEICULO GM CORSA CLASSIC Nº 80 Seguro total com vigência anual do Veículo GM Corsa Classic, Ano/Modelo 2004, Placa ALO-2996, Renavan nº 82221189-0, Chassi nº 9BG8B19E04B158093, conforme cobertura:	1,00	UN	1.233,00	1.233,00
	CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km)				
69	VIDROS COMPLETOS SEGURO TOTAL - VEICULO KIA BESTA SV Nº 108 Seguro total com vigência anual do Veículo KIA Besta SV, Ano/Modelo 1995, Placa GPZ-5069, Renavan nº 063833731-3, Chassi nº KNHTP7362S6206577, conforme cobertura:	1,00	UN	1.831,00	1.831,00
	CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
70	SEGURO TOTAL - VEICULO MB ACCELO 1016/37 Nº 103 Seguro total com vigência anual do Veículo MERCEDES BENZ Caminhão Accelo 1016/37 (comboio), Ano/Modelo 2013, Placa AYG-9892, Renavan nº 100456291-6, Chassi nº 9BM979076DS020115, conforme cobertura:	1,00	UN	3.098,00	3.098,00
	CASCO 200.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
71	SEGURO TOTAL - VEICULO MB ATRON 2729 Nº 104 Seguro total com vigência anual do Veículo MERCEDES BENZ Caminhão Atron 2729, Ano/Modelo 2014, Placa AYG-9899, Renavan nº 100503127-1, Chassi nº 9BM979076DSO20115, conforme cobertura:	1,00	UN	3.216,00	3.216,00
	CASCO 220.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00				



	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km)				
72	VIDROS COMPLETOS SEGURO TOTAL - VEICULO MB ONIBUS 370 Nº 81 Seguro total com vigência anual do Veículo MERCEDES BENZ, Onibus, Modelo 370, Ano/Modelo 1986, Placa BXE-6365, Renavan nº 37123438-7, Chassi nº 9BM364287GC055199, conforme cobertura:	1,00	UN	4.272,00	4.272,00
	CASCO 100.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
73	SEGURO TOTAL - VEICULO SCANIA ONIBUS K-113 Nº 109 Seguro total com vigência anual do Veículo SCANIA, Onibus, Modelo K-113 CL, Ano/Modelo 1990, Placa KPC-1839, Renavan nº 031795435-0, Chassi nº 9BSKC4X2BL3459202, conforme cobertura:	1,00	UN	4.120,00	4.120,00
	CASCO 100.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 200.000,00 DANOS CORPORAIS 300.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS				
74	SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA ETIOS Nº 76 Seguro total com vigência anual do Veículo TOYOTA Etios SD XS 1.5, Ano 2013, Modelo 2013, Placa AWU-0328, Renavan nº 00533025850, Chassi nº 9BRB29BTXD2012142, conforme cobertura:	1,00	UN	1.791,46	1.791,46
	CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 300.000,00 DANOS CORPORAIS 300.000,00 APP MORTE 100.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 100.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) CARRO RESERVA E ASSISTÊNCIA A VIDROS COMPLETOS				
75	SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA HILUX SW4 Nº 77 Seguro total com vigência anual do Veículo TOYOTA Hilux SW4 SRV 4x4, Ano 2013, Modelo 2013, Placa AWU-0985, Renavan nº 00533028574, Chassi nº 8AJYY59GOD6510665, conforme cobertura:	1,00	UN	5.410,48	5.410,48
	CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 300.000,00 DANOS CORPORAIS 300.000,00 APP MORTE 100.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 100.000,00 DMH 30.000,00				





Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

vigência anual do Veículo VOLKSWAGEM Kombi Furgão, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AXE-7438, Renavan nº 55655197-4, Chassi nº 9BWNF07X8EP005135, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS 77 SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15.190 № 82 Seguro total com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Ônibus, Modelo 15.190 - EOD E.HD ORE, Ano/Modelo 2013, Placa AXE-9146, Renavan nº 55405551-1, Chassi nº 9532E82WDR337852, conforme cobertura: CASCO 210.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS 78 SEGURO TOTAL - VEICULOS FIAT UNO MILLE Nº 68 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVA-3966, Renavan nº 45279753-5, Chassi nº 9BD15844AC6672087, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS MATERIAIS 150.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS					
vigência anual do Veículo VOLKSWAGEM Kombi Furgão, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AXE-7438, Renavan nº 55655197-4, Chassi nº 9BWNF07X8EP005135, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS 77 SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 82 Seguro total com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Ônibus, Modelo 15.190 - EOD E.HD ORE, Ano/Modelo 2013, Placa AXE-9146, Renavan nº 55405551-1, Chassi nº 9532E82WDR337852, conforme cobertura: CASCO 210.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS 78 SEGURO TOTAL - VEICULOS FIAT UNO MILLE Nº 68 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVA-3966, Renavan nº 45279753-5, Chassi nº 9BD15844AC6672087, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS		ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 400km)			
DANOS MATERIAIS	76	vigência anual do Veículo VOLKSWAGEM Kombi Furgão, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AXE-7438, Renavan nº 55655197-4,	1,00	UN 1.329,00	1.329,00
total com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Ônibus, Modelo 15.190 - EOD E.HD ORE, Ano/Modelo 2013, Placa AXE- 9146, Renavan nº 55405551-1, Chassi nº 9532E82WDR337852, conforme cobertura: CASCO 210.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS 78 SEGURO TOTAL - VEICULOS FIAT UNO MILLE Nº 68 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVA-3966, Renavan nº 45279753-5, Chassi nº 9BD15844AC6672087, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP MORTE 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS		DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km)			
DANOS MATERIAIS	77	total com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Ônibus, Modelo 15.190 - EOD E.HD ORE, Ano/Modelo 2013, Placa AXE- 9146, Renavan nº 55405551-1, Chassi nº 9532E82WDR337852,	1,00	UN 4.520,00	4.520,00
total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVA-3966, Renavan nº 45279753-5, Chassi nº 9BD15844AC6672087, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS		DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km)			
DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS	78	total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVA-3966, Renavan nº 45279753-5, Chassi nº 9BD15844AC6672087,	1,00	UN 1.315,00	1.315,00
TOTAL 124.510,94		DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 30.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km)			
	TO	ΓAL		I	124.510,94

2. DO JULGAMENTO.

- 2.1. O julgamento será por item, sob o critério de menor valor.
- **2.2.** A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da sua apresentação.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

3. DO PAGAMENTO.

- **3.1** O pagamento será efetuado no vencimento da apólice, de acordo com a forma contratada pelo Município, podendo ser parceladamente, à base do preço apresentado na proposta, e mediante a apresentação de Nota Fiscal, Fatura e/ou boleto de cobrança, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.
- **3.2.** Deverá ser enviada juntamente com o documento fiscal a CND do INSS e o CRF do FGTS.
- **3.3.** Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.
- 3.4. Deverá constar na nota fiscal:

Pregão Presencial nº 10/2015-PMNL Contrato nº xx/2015.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Valor de mercado referenciado:

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br.

Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo TCU, independentemente da quilometragem rodada no período.

Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

4.2 - Da Apólice:

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
- d) Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência;
- e) Bônus, quando houver;





Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

f) Franquia aplicável.

A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

Caso haja alguma avaria pré-existente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

Após procedimento de recuperação pela Prefeitura Municipal, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

4.3 - Do Aviso de Sinistro:

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

4.4 - Dos Bônus:

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus já existentes devendo mantê-los e os atualizando a cada prorrogação contratual se houver.

4.5 - Do Endosso:

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal e processadas pela seguradora, mediante endosso.

Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos





CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

4.6 - Da Franquia:

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice.

Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais), não sendo cumulativas com outras franquias.

A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.

Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Prefeitura Municipal, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

4.7 - Dos Salvados:

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

4.8 - Dos Sinistros:

Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

Raios e suas consequências.





CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

Granizo.

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima.

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;
- c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

4.9 - Da Vistoria Prévia:

As licitantes interessadas em vistoriar os veículos a serem segurados poderão comparecer a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08 às 17 horas.

A vistoria dos veículos constantes da tabela acima deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (0xx42) 3637-1148, junto à Secretaria de Administração do Município.

Quando solicitada, a vistoria deverá ser marcada no prazo de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes da sua realização.

Quando solicitada, a vistoria deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estabelecido para a abertura do Pregão, fixada no preâmbulo deste Edital.

Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

4.10 - Regulação de Sinistro:





CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Prefeitura Municipal poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Prefeitura Municipal.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Prefeitura Municipal, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

4.11 - Da Indenização:

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Prefeitura Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

4.12 - Da Indenização Integral:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

4.13 - Da Exclusão:

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veiculo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a aplicação da fórmula:

 $X \div 12 = Y e Y x Z = VT$ onde:



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Prefeitura Municipal à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GR, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, a Prefeitura Municipal.

Nova Laranjeiras - Pr, 01 de Abril de 2015.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO III

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 10/2015-PMNL

Objeto: Contratação de empresa e/ou corretora de seguros para prestação de

serviços de seguros de veículos, caminhões e ônibus da frota municipal.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) portador da cédula de identidade expedidor, CPF nº nosso representante legal na Licitação e documentos (habilitação e proposta), i esclarecimentos de nossa proposta, i recursos, enfim, praticar todos os at	nº m referência, podendo r manifestar, dar lances, nterpor recursos, desis	, Orgão como ubricar ou assinar prestar todos os stir de prazos e
presente Credenciamento.	os necessarios do nei	camprimento do
,	de	de 2015.
(Nome completo por extenso do	responsável pela Pessoa	Jurídica)
(assinatura e c	arimbo do CNPJ)	

^{*} anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IV

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015-PMNL

Objeto: Contratação de empresa e/ou corretora de seguros para prestação de

serviços de seguros de veículos, caminhões e ônibus da frota municipal.

Modelo de Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente de no presente processo licitat havendo, ocorrências posteri licitatórios.	tório, ciente da obrigato	oriedade de declarar, em
2 - Os documentos q tomou conhecimento de tod dificuldade da entrega.	•	•
3 - Não se encontra órgãos da Administração Públi	•	a licitar ou contratar com icipal e do Distrito Federal.
	, de	de 2015.
(Nome completo por e	extenso do responsável pe	la Pessoa Jurídica)
(ass	inatura e carimbo do CNPJ	1)



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO V

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 10/2015-PMNL

Objeto: Contratação de empresa e/ou corretora de seguros para prestação de

serviços de seguros de veículos, caminhões e ônibus da frota municipal.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

PMNL, DECLARAMOS	ao previsto no edital de PREGÃO I que cumprimos plenamente os re ção no presente certame.	
	, de	de 2015.
(Nome comple	to por extenso do responsável pela	Pessoa Jurídica)
	(assinatura e carimbo do CNPJ)	

^{*} deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VI

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 10/2015-PMNL

Objeto: Contratação de empresa e/ou corretora de seguros para prestação de

serviços de seguros de veículos, caminhões e ônibus da frota municipal.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de Sim () Quantos ()	e quatorze anos, na con Não ().	dição de aprendiz
	, de	de 2015.
(Nome completo por extenso	o do responsável pela P	essoa Jurídica)
(assinatura	a e carimbo do CNPJ)	



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 10/2015-PMNL

Objeto: Contratação de empresa e/ou corretora de seguros para prestação de

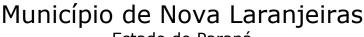
serviços de seguros de veículos, caminhões e ônibus da frota municipal.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nome da empresa)	, CNPJ/MF nº_		, (ENDERE	Е ÇО СОМ	PLETO),	decla	ra,
sob as penas da	Lei, que a mo	esma está	estabelecida	sob o r	egime	legal	de
microempresa ou e	mpresa de peo	queno porte	e, conforme o	conceito	legal e	fiscal	de
nosso ordenamento	pátrio, poden	do usufruir	os benefícios	da Lei C	omplem	entar	nº
147/2014.							
	<i>'</i>	de			de 2015		
(Carimbo e assi	natura do Ro	epresentante	Legal)			

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA

DA JUNTA COMERCIAL.





CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE

NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ E A

EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº

10/2015-PMN.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o Município de NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, - Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Lineu Gomes, portador de cédula de identidade nº 1.328.459-8 do CPF/MF 240.909.729-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: xx, inscrita no CNPJ nº xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº xx/xx, inscrito no CPF nº xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2015-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa e/ou corretora de seguros para prestação de serviços de seguros de veículos, caminhões e ônibus da frota municipal, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 10/2015.

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ xx (xx).

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

Clausula Segunda: A Contratada deverá cumprir as seguintes premissas para confecção das apólices de seguro:

Do Valor de mercado referenciado:

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br.





CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo TCU, independentemente da quilometragem rodada no período.

Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

Da Apólice:

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:

- g) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- h) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- i) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
- j) Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência;
- k) Bônus, quando houver;
- I) Franquia aplicável.

A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

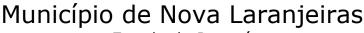
O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

Após procedimento de recuperação pela Prefeitura Municipal, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.





CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Do Aviso de Sinistro:

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

Dos Bônus:

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus já existentes devendo mantê-los e os atualizando a cada prorrogação contratual se houver.

Do Endosso:

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal e processadas pela seguradora, mediante endosso.

Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

Da Franquia:

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice.

Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais), não sendo cumulativas com outras franquias.

A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.

Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Prefeitura Municipal, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.



Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

Dos Salvados:

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

Dos Sinistros:

Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

Raios e suas consequências.

Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

Granizo.

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima.

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- d) Chaveiro;
- e) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;





CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

f) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

Da Vistoria Prévia:

As licitantes interessadas em vistoriar os veículos a serem segurados poderão comparecer a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08 às 17 horas.

A vistoria dos veículos constantes da tabela acima deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (0xx42) 3637-1148, junto à Secretaria de Adminstração do Município.

Quando solicitada, a vistoria deverá ser marcada no prazo de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes da sua realização.

Quando solicitada, a vistoria deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estabelecido para a abertura do Pregão, fixada no preâmbulo deste Edital.

Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

Regulação de Sinistro:

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Prefeitura Municipal poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Prefeitura Municipal.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Prefeitura Municipal, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

Da Indenização:

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.



Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Prefeitura Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Da Indenização Integral:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

Da Exclusão:

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veiculo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a aplicação da fórmula:

 $X \div 12 = Y e Y x Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Prefeitura Municipal à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GR, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, a Prefeitura Municipal.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância conforme cláusula primeira, nos prazos definidos em

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE, a nota fiscal de prestação de serviços, onde deverá o nº da licitação: Pregão Presencial nº 10/2015-PMNL, o nºdo presente contrato, acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS.



01580 E 00103 01590 E 00104

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

Parágrafo Segundo: No caso da vigência da CND do INSS e/ou do CRF do FGTS da empresa estiver com sua validade expirada, os pagamentos ficarão retidos até a regulamentação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, de xx até a data de xx, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

02 001 04.122.0002.02004 3.3.90.39.00.00 00140 E 00000	GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)
03 001 04.122.0003.02011 3.3.90.39.00.00 00400 E 00000 00410 E 00504 Previdenciárias	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não
06 004 15.451.0005.02033 3.3.90.39.00.00 01330 E 00000 01340 E 00511	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres) Taxas - Prestação de Serviços
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0007.02055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02420 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02430 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

02440 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

09 SECRETARIA DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008.02067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02920 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02930 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS 08.243.0009.02077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03490 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.02078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03550 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0009.02086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03740 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO

001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0011.02100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04340 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

001 DEPARTAMENTO RODOVIARIO

26.782.0014.02109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da CONTRATADA:

 I - Providenciar as apólices bem como as coberturas contratadas nos prazos estabelecidos na Cláusula Segunda deste Instrumento.

 II – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão e responsabilidade e sanções administrativas.

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

 I – Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

Cláusula oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 10.520/02).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº10/2015-PMNL**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Do Foro

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei nº 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

	Nova Laranjeiras/PR, xx de xx de 2015.
JOSE LINEU GOMES Contratante	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 10/2015- PMNL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 10/2015— PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	
	ACCINIATURA
	ASSINATURA
	NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	CPF: